



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

PORTARIA 200/2013

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**.

O **Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO – PREV PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, com proventos proporcionais, de conformidade com o artigo 18, da lei Municipal 792 de 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º - A renda mensal inicial do benefício será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), e os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice de reajuste dos benefícios concedidos pelo RGPS.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2013, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paraíso, 31 de maio de 2013.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo